



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 741, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desafetação de imóvel público municipal e autoriza sua alienação, na forma de venda.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada como bem público de uso comum, passando a integrar o patrimônio dominical do Município, a área institucional 02, do Loteamento Vale dos Cristais, com 23.422,40 m² de área e 633,98 m de perímetro, cuja descrição inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.931.059,507m e E 567.152,043 m; deste, segue confrontando pela frente com RUA T, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°33'49" e 22,29 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.931.039,401 m e E 567.142,426 m; 123°52'50" e 12,00 m até o vértice D0C-M-15070, de coordenadas N 7.931.032,711 m e E 567.152,389 m; deste, segue confrontando com SANTA HELENA AGROPECUÁRIA E REFLORESTAMENTO LTDA, Matrícula: 46.024, FAZENDA CARIRI / CANTA GALO, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°02'53" e 14,47 m até o vértice D0C-M-15071, de coordenadas N 7.931.018,950m e E 567.147,905 m; 198°20'26" e 9,01 m até o vértice D0C-M-15072, de coordenadas N 7.931.010,398 m e E 567.145,070 m; 197°39'49" e 19,87 m até o vértice D0C-M-15073, de coordenadas N 7.930.991,462 m e E 567.139,040 m; 197°31'14" e 12,42 m até o vértice D0C-M-15074, de coordenadas N 7.930.979,615 m e E 567.135,300 m; 200°07'49" e 5,75 m até o vértice D0C-M-15075, de coordenadas N 7.930.974,216 m e E 567.133,321 m; 212°03'58" e 4,40 m até o vértice D0C-M-15076, de coordenadas N 7.930.970,484 m e E 567.130,983 m; 213°04'41" e 9,30 m até o vértice D0C-M-15077, de coordenadas N 7.930.962,694 m e E 567.125,909 m; 212°46'31" e 17,74 m até o vértice D0C-M-15078, de coordenadas N 7.930.947,779 m e E 567.116,306 m; 213°08'42" e 8,40 m até o vértice D0C-M-15079, de coordenadas N 7.930.940,747m e E 567.111,714 m; 212°18'54" e 12,16 m até o vértice D0C-M-15080, de coordenadas N 7.930.930,471 m e E 567.105,214 m; 212°38'01" e 11,96 m até o vértice D0C-M-15081, de coordenadas N 7.930.920,400 m e E 567.098,765 m; 212°36'03" e 6,00 m até o vértice D0C-M-15082, de coordenadas N 7.930.915,348 m e E 567.095,534 m; 201°57'36" e 37,33 m até o vértice D0C-M-15066, de coordenadas N 7.930.880,726 m e E 567.081,574 m; 286°03'53" e 126,28 m até o vértice D0C-M-15049, de coordenadas N 7.930.915,671 m e E 566.960,224 m; 340°25'03" e 53,56 m até o vértice D0C-M-15050, de

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

coordenadas N 7.930.966,132 m e E 566.942,273 m; 43°48'01" e 91,58 m até o vértice D0C-M-15051, de coordenadas N 7.931.032,233 m e E 567.005,662 m; 80°34'00" e 119,86 m até o vértice D0C-M-15052, de coordenadas N 7.931.051,879 m e E 567.123,906 m; 23°54'50" e 16,92 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.931.067,345 m e E 567.130,764 m; deste, segue confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°13'12" e 22,68 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Fica o Município de Inimutaba autorizado a alienar, na forma de venda e mediante procedimento licitatório, o imóvel descrito no art. 1º.

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 1º está avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), valor que deverá ser objeto de atualização pelo órgão competente da Prefeitura, por ocasião da alienação.

Art. 4º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I e II, contendo, respectivamente, a planta e o memorial descritivo da área georreferenciada.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de junho de 2020.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal